



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Gestão de Contratos Diretoria de Transportes Terrestres

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 108929881 - GMG/ST/DTT CONTRATOS

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1. INFORMAÇÕES GERAIS**
 - 1.1. Identificação do processo e solicitante
 - 1.1.1. Número do processo SEI: 1070.01.0000820/2025-57
 - 1.1.2. Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 1071025 000003/2025
 - 1.1.3. Área solicitante: Diretoria de Transportes Terrestres (DTT)
- 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**
 - 2.1. Documento de designação (SEI n. 108902684 e 108950264)
- 3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**
 - 3.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada**
 - 3.2. Preliminarmente, é importante destacar que uma das principais atribuições da Diretoria de Transporte Terrestre (DTT) do Gabinete Militar do Governador (GMG) é a gestão e o gerenciamento operacional das ações que envolvam o deslocamento e o transporte terrestre do Governador, do Vice-governador, das autoridades destacadas por eles e dos agentes públicos no desenvolvimento das atividades de proteção de defesa civil em todo Estado de Minas Gerais, de acordo com o Decreto n. 48.710, de 26 de outubro de 2023.
 - 3.3. Nesse contexto, é missão precípua da DTT sempre trabalhar de forma eficiente, visando manter os veículos pertencentes à frota do Órgão de acordo com a legislação vigente, em bom estado de conservação e disponível para pleno atendimento. Um dos fatores essenciais para que isso ocorra é gerenciar de forma qualificada e continuada a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, propiciando maior durabilidade do bem, ideal segurança aos usuários, melhor desempenho e economia nos gastos com combustível.
 - 3.4. Outro ponto a ser considerado é o tipo de atividade desenvolvida pelo GMG, principalmente no que confere a segurança governamental, em que a demanda por viagens diversas sendo necessário a manutenção e substituição de peça sempre que necessário, otimizando assim a qualidade dos serviços prestados, bem como viabilizar mais funcionalidade e melhor controle da frota orgânica.
 - 3.5. O Gabinete Militar do Governador consta em sua frota orgânica 45 veículos, sendo 24 (vinte e quatro) leve e 21 (vinte e um) veículo médio/pesado. Há uma diversidade de marcas e modelos.
 - 3.5.1. Levando em consideração a importância do objeto abaixo especificado, o presente Estudo

Preliminar tem por finalidade definir elementos técnicos e operacionais para a aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos, novos, conforme previsto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.5.2. A futura contratação pretende viabilizar os trabalhos inerentes a este Órgão na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do GMG, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, Lei n. 9.503, de 1997, e as Resoluções do CONTRAN n. 912, de 28 de março de 2022, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no Território Nacional, e também:

3.5.2.1. Suprir a demanda da oficina orgânica deste Órgão, mantendo-a sempre abastecida de equipamentos e materiais relevantes para o seu bom desempenho;

3.5.2.2. Agilizar a liberação dos veículos;

3.5.2.3. Solucionar eventuais problemas mecânicos e elétricos;

3.5.2.4. Preservar, substituir e reparar as peças, acessórios e componentes elétricos defeituosos; e

3.5.2.5. Proporcionar um melhor desempenho e economia para a Administração.

3.5.3. É importante salientar que as peças deverão ser de reposição original, não só por terem sido concebidas pelo mesmo processo de fabricação das peças na produção da montadora, mas também por serem projetadas, testadas e produzidas com alto rigor tecnológico, o que proporciona máximo desempenho com a confiabilidade e a mesma segurança das peças utilizadas em um veículo zero quilômetro.

3.5.4. Em outras palavras, as peças de reposição original possuem as mesmas especificações técnicas e características das peças a serem substituídas, adaptam perfeitamente no que se refere a dimensão, material, durabilidade e harmonia. São peças com alto padrão de qualidade e segurança, pois possuem desgaste mais lento que outros tipos de peças disponíveis no mercado, não sobrecarregam os acessórios nem os sistemas do veículo, o que aumenta a vida útil do mesmo. Além disso, a sua comercialização é realizada apenas nas concessionárias em caixas personalizadas com selo da marca do automóvel, ainda que produzida por um fornecedor terceirizado.

3.5.5. As peças de reposição não originais, embora muitas vezes produzidas pelos mesmos fornecedores das montadoras, podem não seguir exatamente os mesmos padrões em termos de materiais e processos, o que pode impactar seu desempenho e longevidade. Essa variação se dá principalmente porque a montadora pode exigir o uso de componentes mais sofisticados ou de maior qualidade para garantir que as peças ofereçam o melhor desempenho ao veículo, enquanto os fornecedores de peças de reposição, por questões de custo, podem optar por alternativas que atendem a um preço mais acessível, mas com desempenho e durabilidade que nem sempre são equivalentes.

3.5.6. Além disso, as peças de reposição não originais podem não ter o selo da marca do veículo, o que pode gerar uma percepção de menor qualidade para o consumidor, mesmo que, em muitos casos, elas possuam especificações técnicas compatíveis com as genuínas. Essa é uma decisão estratégica tanto para o mercado quanto para o consumidor, que pode optar por peças de reposição para reduzir os custos, mas precisa estar ciente das possíveis diferenças de performance.

3.5.7. Já as peças paralelas não são desenvolvidas e nem fabricadas com a mesma tecnologia que as originais, não possuem a mesma durabilidade e quebram com mais frequência do que um produto original. Essas peças podem trazer risco real de aumentar o consumo de combustível e os custos com a manutenção, considerando que há uma consequência natural de desregulação nos níveis de consumo e o comprometimento do funcionamento do veículo.

3.5.8. A aquisição de peça de reposição original é a melhor escolha para realizar as manutenções corretivas nos veículos da frota do Gabinete Militar do Governador, de forma segura. Essas peças são idealizadas e fabricadas para atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela montadora/fabricante, garantindo um desempenho ideal e maior durabilidade dos componentes. Ademais, cabe a Administração realizar uma manutenção mais eficiente, proporcionando mais segurança aos usuários dos veículos, que é um fator primordial para qualquer operação governamental, além de uma maior economia aos cofres públicos a longo prazo, já que essas peças, embora apresentem um custo inicial mais elevado, tendem a ter uma vida útil maior e exigem menos substituições e reparos, reduzindo, assim, os custos com manutenção corretiva e de reposição de peças, diminuindo o risco de interrupções no

serviço, garantindo que os veículos funcionem com o máximo de eficiência e sem períodos prolongados de inatividade.

3.5.9. Especificação do objeto a ser contratado:

CÓDIGO SIAD	ITEM	UN	PEÇAS DETALHADAS
113484	01	UN	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos FIAT
113514	01	UN	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos GM/CHEVROLET
113549	01	UN	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos FORD
113603	01	UN	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos FIAT/IVECO
113620	01	UN	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos MERCEDES BENZ
113743	01	UN	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos TOYOTA
113522	01	UN	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos VOLKSWAGEN
113581	01	UN	Peças, acessórios e componentes elétricos de veículos originais Marca motocicleta HONDA

3.6. Do quantitativo

3.6.1. Os quantitativos de peças, acessórios e componentes elétricos, novos, foram mensurados levando-se em consideração a média dos valores liquidados no período de 2022, 2023/2024 e 2024/2025, bem como na quantidade de veículos pertencentes à Frota do GMG, conforme subitem 3.2.5.

3.6.1.1. Contratos e valores liquidados:

MONTADORAS	VALORES LIQUIDADOS DOS CONTRATOS			MÉDIA DOS VALORES
	2022 - (07 meses de execução)	2023/2024 (12 meses de execução)	2024/2025 (9 meses de execução)	
	9325765/9325648/9325647)	9382521	9427554/9427560	
FIAT	39.991,54	39.995,09	26.172,30	35.386,31
CHEVROLET	7.859,14	16.996,44	5.936,77	10.264,12
FORD	22.790,62	40.331,00	52.433,75	38.515,12
IVECO	6.641,50	14.971,11	7.748,14	9.786,92
MERCEDES BENZ	12.633,64	9.996,85	7.442,76	10.024,42
VOLKSWAGEN	9.572,83	13.011,56	10.972,85	11.185,75
TOYOTA	18.272,73	39.345,64	35.009,92	30.876,10
HONDA	121,00	0,00	0,00	121,00

Fonte: Portal de Compras/MG e Planilha de controle da DTT.

3.6.1.2. Quantidades definidas:

CÓDIGO SIAD	ITEM	UN	VALOR (R\$)	PEÇAS DETALHADAS
113484	01	UN	38.800,00	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos FIAT
113514	01	UN	23.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos GM/CHEVROLET
113549	01	UN	38.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos FORD
113603	01	UN	20.326,00	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos FIAT/IVECO
113620	01	UN	20.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos MERCEDES BENZ
113743	01	UN	64.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos TOYOTA
113522	01	UN	20.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos originais de veículos VOLKSWAGEN
113581	01	UN	5.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos originais Marca Motocicleta HONDA

3.6.2. Tabela de veículos leves:

ITEM	MONTADORA	MODELO	COR	ANO
------	-----------	--------	-----	-----

01	FORD	Fiesta Sedan	Prata	2013
02	FORD	Fusion	Preto	2013
03	FORD	Fiesta Sedan	Prata	13/14
04	FORD	Fiesta 1.6	Prata	13/14
05	FORD	Fiesta Sedan	Prata Enseada	2013
06	FORD	Fiesta Sedan	Preto	2013
07	FORD	Focus	Preto	2013
08	FORD	Fusion	Preto	2013
09	FIAT	Linea	Prata	13/14
10	FIAT	Linea (Radio Fixo)	Preta	13/14
11	FIAT	Linea (Radio Fixo)	Preta	13/14
12	FIAT	Linea	Preta	13/14
13	FIAT	Siena	Prata	13/14
14	FIAT	Siena	Prata	13/14
15	FIAT	Siena	Prata	13/14
16	FIAT	Siena	Prata	13/14
17	FIAT	Linea	Prata	13/14
18	TOYOTA	Corolla	Preta	2006
19	TOYOTA	Corolla	Preto	2019
20	TOYOTA	Corolla	Preto	2019
21	TOYOTA	Corolla	Preto	2019
22	TOYOTA	Corolla	Preto	2019
23	TOYOTA	Corolla	Preto	2019
24	MOTOCICLETA HONDA	XRE300	BRANCA	2014

3.6.3. Veículos médios/pesados:

ITEM	MONTADORA	MODELO	COR	ANO
1	M. Benz	Sprinter	Cinza	2019
2	M. Benz	Sprinter	Cinza	2019
3	IVECO	Caminhão carroceria	Branca	2002
4	IVECO	Caminhão DAILY 55C17CS	Branca	2013
5	CHEVROLET	S-10	Prata	17/18
6	CHEVROLET	S-10	Branca	17/18
7	CHEVROLET	S-10	Branca	2022
8	VW	Caminhão 11.180 DRC 4X2	Prata	2019
9	VW	Caminhão 17.280 CRM	Prata	2019
10	VW	Caminhão 17.280 CRM	Prata	2019
11	VW	Caminhão 8.150 E - Delivery	Branca	2008
12	FORD	RANGER	Branca	2010/2011
13	FORD	RANGER	Branco Artico	2013
14	FORD	Ranger XLT CD4M32	Branco Artico	12/13
15	TOYOTA	HILLUX	Branca	2008
16	TOYOTA	SW4	Branca	2019
17	TOYOTA	SW4	Branca	2019
18	TOYOTA	SW4	Branca	2019
19	TOYOTA	SW4	Branca	2019
20	TOYOTA	SW4	Branca	2019
21	FIAT	Ducato	Branca	2011/2012

3.6.4. Segue abaixo **TABELA REFERENCIAL** de peças, acessórios e componentes elétricos:

MARCA	QUANTIDADE ADQUIRIDA	PEÇAS/ACESSÓRIOS OU COMPONENTES ELÉTRICOS
Fiat	15	abraçadeira
Fiat	1	Anel de Retentor bobina
Fiat	2	adesivo

Fiat	1	alavanca abertura do capo
Fiat	3	alavanca completa freio estacionário
Fiat	2	alavanca do capo
Fiat	8	amortecedor dianteiro
Fiat	2	amortecedor tampa
Fiat	6	amortecedor traseiro
Fiat	7	anel bobina
Fiat	1	articulação do setor
Fiat	2	atuador da caixa
Fiat	5	atuador pedal da embreagem
Fiat	2	atuador hidráulico do comando da embreagem
Fiat	2	bandeja LE
Fiat	14	batente amortecedor
Fiat	2	bateria de alarme
Fiat	22	bateria 60 amperes
Fiat	3	Bateria 45 amperes
Fiat	2	bateria 48 amperes
Fiat	1	bateria 95 amperes
Fiat	4	Bieleta da barra estabilizadora
Fiat	3	bomba combustível
Fiat	4	bomba d'água
Fiat	4	bomba de injeção
Fiat	1	Botão do vidro traseiro esquerdo
Fiat	1	braco oscilante
Fiat	1	borracha do tubo vareta
Fiat	1	borracha de admissão
Fiat	1	bucha da barra estabilizadora
Fiat	2	bucha do tensor
Fiat	1	bucha elástica
Fiat	3	bucha
Fiat	1	bujão do cárter
Fiat	1	cabo conexão atuador embreagem
Fiat	3	cabo da alavanca do capo
Fiat	3	cabo do freio do estacionamento
Fiat	2	Capô
Fiat	1	cavalete da pinça
Fiat	1	caixa direção
Fiat	2	calota roda
Fiat	1	cabo da maquina de vidro
Fiat	2	cárter
Fiat	1	canduite da pinça
Fiat	1	chicote elétrico
Fiat	4	cilindro de freio
Fiat	1	cilindro de embreagem
Fiat	1	cilindro atuador do pedal
Fiat	1	cilindro do atuador da caixa
Fiat	5	coifa amortecedor
Fiat	1	coifa do cambio
Fiat	2	coifa caixa interna
Fiat	1	coifa semi eixo interna
Fiat	4	colar embreagem
Fiat	1	coifa da tulipa
Fiat	1	comutador de ignição
Fiat	1	correia de distribuição
Fiat	1	correia de transmissão
Fiat	8	correia dentada

Fiat	7	correia do alternador
Fiat	3	correia do ar condicionado
Fiat	3	correia da direção hidráulica
Fiat	1	correia de acessório
Fiat	9	coxim caixa
Fiat	3	coxim do amortecedor
Fiat	3	coxim escapamento
Fiat	10	coxim motor
Fiat	8	cubo de roda
Fiat	1	Difusor ar
Fiat	10	disco de freio dianteiro
Fiat	2	disco de freio traseiro
Fiat	9	elemento filtrante
Fiat	1	escapamento intermediário
Fiat	1	Espelho retrovisor
Fiat	2	Farol LE
Fiat	1	farol auxiliar
Fiat	2	farol de milha
Fiat	2	farol LD
Fiat	1	fechadura
Fiat	1	fechadura capô
Fiat	1	fechadura com trava
Fiat	12	filtro de combustível
Fiat	5	Filtro ACD
Fiat	6	filtro anti-polén
Fiat	48	filtro de ar
Fiat	48	filtro de óleo
Fiat	2	friso porta dianteira
Fiat	2	friso porta traseira
Fiat	20	fusíveis
Fiat	1	grade
Fiat	4	guarnição da tampa
Fiat	1	homocinética
Fiat	1	interruptor
Fiat	4	jogo de cabo de velas
Fiat	1	jogo de lonas de freio
Fiat	27	jogo de pastilha de freio dianteira
Fiat	18	jogo de pastilha de freio traseira
Fiat	12	jogo de vela ignição
Fiat	3	junta da tampa de válvula
Fiat	1	junta escapamento intermediário
Fiat	2	junta tampa
Fiat	1	junta tripoíde
Fiat	3	kit coifa cambio
Fiat	7	Kit embreagem
Fiat	1	kit guarnição
Fiat	42	lâmpadas
Fiat	1	lanterna teto
Fiat	1	leque
Fiat	8	mangueira de sucção
Fiat	1	mangueira radiador inferior
Fiat	1	mangueira de lixo
Fiat	1	mangueira de
Fiat	1	mangueira admissão com anti-chama
Fiat	5	mangueira filtro de ar
Fiat	1	mangueira isolamento do ar

Fiat	1	mangueira de respiro do tanque
Fiat	1	mangueira superior do radiador
Fiat	1	manopla roldana de regulagem
Fiat	1	moldura vidro dianteiro LE
Fiat	1	montante LE
Fiat	1	painel dianteiro
Fiat	15	palheta dianteira
Fiat	9	palheta traseira
Fiat	2	para barro dianteiro
Fiat	3	para brisa
Fiat	2	Para choque
Fiat	2	para sol
Fiat	28	parafuso
Fiat	1	paralama
Fiat	2	peito de aço
Fiat	1	pino
Fiat	1	pinça
Fiat	1	polia auxiliar da correia alternador
Fiat	1	Polia do compressor
Fiat	1	ponteira do pára-choque traseiro
Fiat	1	porca homocinética
Fiat	1	porca da tampa de vedação da bomba combustível
Fiat	1	porta dianteira
Fiat	1	porta traseira
Fiat	1	pré-filtro de combustível
Fiat	1	puxador do capô
Fiat	1	quebra sol
Fiat	2	radiador
Fiat	1	Rele
Fiat	2	rele principal
Fiat	3	reservatório de expansão
Fiat	3	reservatório de água
Fiat	1	resistência da caixa de ar
Fiat	1	resistor
Fiat	4	retentor da bobina
Fiat	1	retentor da caixa LE
Fiat	1	retentor do eixo piloto da caixa
Fiat	2	retentor do volante do motor
Fiat	1	rolamento da coifa cambio
Fiat	12	rolamento da roda
Fiat	1	rolamento do amortecedor
Fiat	2	sede farol
Fiat	1	Selo compressor
Fiat	2	semi-rvore LE
Fiat	1	semi-eixo lado esquerdo
Fiat	1	sensor do abc
Fiat	3	sensor de temperatura
Fiat	2	sensor de calibragem
Fiat	5	silencioso intermediário
Fiat	1	sonda lambida
Fiat	4	suporte do motor
Fiat	1	suporte da caixa
Fiat	2	tambor de freio
Fiat	1	tambor de ignição
Fiat	1	tampa da bomba combustível
Fiat	7	tampa de expansão do reservatório

Fiat	3	tampa de óleo motor
Fiat	3	tampa de reservatório
Fiat	4	tampa indução
Fiat	2	tampa do radiador
Fiat	2	tampão
Fiat	1	tensor da correia do ar condicionado
Fiat	7	tensor da correia dentada
Fiat	1	terminal de direção
Fiat	2	Terminal de direção
Fiat	1	terminal da tampa do farol
Fiat	3	terminal esférico
Fiat	5	tirante de direção
Fiat	3	transmissor
Fiat	1	travessa
Fiat	2	tubo do respiro
Fiat	1	tulipa
Fiat	1	trizeta
Fiat	1	válvula termostática
Fiat	1	válvula do bico
Fiat	1	ventilador
Fiat	1	ventilador caixa de ar
Fiat	1	vidro dianteiro LE
Fiat	4	amortecedores dianteiros
GM/Chevrolet	5	amortecedores traseiros
GM/Chevrolet	3	amortecedor do capo
GM/Chevrolet	8	Anéis de vedação
GM/Chevrolet	4	Arruela de vedação
GM/Chevrolet	1	Atuador
GM/Chevrolet	2	Barra direção LE
GM/Chevrolet	3	batente dianteiro
GM/Chevrolet	5	batente traseiro
GM/Chevrolet	4	bateria 60 amperes
GM/Chevrolet	1	Bateria 70 amperes
GM/Chevrolet	2	Bateria 90 amperes
GM/Chevrolet	1	bico de pneus com sensor
GM/Chevrolet	4	Bieleta da barra estabilizadora
GM/Chevrolet	1	boia de combustível
GM/Chevrolet	3	bomba d'água
GM/Chevrolet	5	Bomba de combustível
GM/Chevrolet	2	Buchas do pivô
GM/Chevrolet	2	Casquilhos
GM/Chevrolet	1	calota roda
GM/Chevrolet	1	cilindro de freio
GM/Chevrolet	1	cilindro impulsor embreagem
GM/Chevrolet	2	cilindro mestre de freio
GM/Chevrolet	2	Coifa do semi eixo
GM/Chevrolet	1	Cubo dianteiro
GM/Chevrolet	3	disco de freio
GM/Chevrolet	2	dobradiça da tampa
GM/Chevrolet	5	elemento filtrante
GM/Chevrolet	1	embolo
GM/Chevrolet	1	engate (reboque) carretinha
GM/Chevrolet	1	Equalizar sistema de freio ABS
GM/Chevrolet	4	Filtro ACD
GM/Chevrolet	5	filtro combustível
GM/Chevrolet	7	filtro de ar

GM/Chevrolet	5	filtro de óleo
GM/Chevrolet	2	Interruptor
GM/Chevrolet	5	Juntas
GM/Chevrolet	3	kit embreagem
GM/Chevrolet	32	lâmpadas
GM/Chevrolet	2	Leques dianteiro/traseiro
GM/Chevrolet	3	mangueira do intercooler
GM/Chevrolet	1	motor de arranque
GM/Chevrolet	1	para brisa
GM/Chevrolet	2	parafuso de roda
GM/Chevrolet	1	para barro
GM/Chevrolet	5	pastilhas de freio dianteira
GM/Chevrolet	6	pastilha de freio traseira
GM/Chevrolet	6	Palhetas
GM/Chevrolet	1	Pino
GM/Chevrolet	1	pivô inferior LD
GM/Chevrolet	1	pivô superior le
GM/Chevrolet	1	Plato
GM/Chevrolet	2	Polia do compressor
GM/Chevrolet	1	Porta injetor
GM/Chevrolet	4	Reservatório de água
GM/Chevrolet	1	reservatório de expansão
GM/Chevrolet	1	rele
GM/Chevrolet	1	resfriador
GM/Chevrolet	1	retentor do volante
GM/Chevrolet	1	Rolamento de embreagem
GM/Chevrolet	1	sensor do abc
GM/Chevrolet	1	sapata de freio
GM/Chevrolet	1	semi eixo completo LD
GM/Chevrolet	1	Suporte Diferencial
GM/Chevrolet	3	suporte do motor
GM/Chevrolet	1	Suporte da caixa
GM/Chevrolet	1	Tambor de freio traseiro
GM/Chevrolet	1	tampa de combustível
GM/Chevrolet	1	terminal esférico
GM/Chevrolet	1	Termostato
GM/Chevrolet	1	tubo de freio
GM/Chevrolet	1	volante do motor
Ford	1	alavanca puxador do capo
Ford	10	Amortecedor dianteiro LD/LE
Ford	6	Amortecedor traseiro LD/LE
Ford	12	abraçadeiras
Ford	1	assolamento do para-choque
Ford	2	Atuador embreagem
Ford	2	Atuador do pedal
Ford	1	articulação
Ford	4	Bandeja LD e LE
Ford	2	Barra axial
Ford	5	batente amortecedor dianteiro
Ford	4	batente amortecedor traseiro
Ford	1	batente porta
Ford	3	Bateria 45 amperes
Ford	9	Bateria 60 amperes
Ford	2	Bateria 70 amperes
Ford	2	bateria 80 amperes
Ford	1	bico de pneus com sensor TPS

Ford	8	bico injetor
Ford	5	Bieleta
Ford	8	bobina de ignição
Ford	4	bomba d'água
Ford	1	bomba de combustível
Ford	1	braço curvo
Ford	4	braço dianteiro da suspensão LD
Ford	3	braço dianteiro da suspensão LE
Ford	1	braco pivô
Ford	1	braco inferior do eixo
Ford	1	bucha bandeja
Ford	2	bucha barra estabilizadora
Ford	1	bucha dianteira braco traseiro
Ford	1	bucha do eixo
Ford	1	bucha traseira braco dianteiro
Ford	3	bujão do carter
Ford	1	cabo
Ford	4	cabo de vela
Ford	4	calota roda
Ford	1	calotinha da roda dd
Ford	1	caixa direção hidráulica
Ford	1	caixa direção elétrica
Ford	1	cartão de navegação
Ford	1	cárter
Ford	1	catalizador
Ford	1	chave ignição
Ford		Chicote elétrico
Ford	13	cilindro mestre de freio
Ford	3	cobertura para-choque
Ford	8	coifa amortecedor traseira/traseira
Ford	2	coifa da trizeta
Ford	1	coifa de tulipa
Ford	1	coletor de escape
Ford	2	conexão termostática
Ford	5	correia alternador
Ford	1	correia dentada
Ford	2	correia do ar condicionado
Ford	1	chave de ligar farol
Ford	8	coxim amortecedor dianteiro
Ford	8	coxim amortecedor traseiro
Ford	14	coxim do motor
Ford	3	cubo de roda
Ford	7	cúpula de válvula termostática
Ford	1	defletor LD
Ford	4	Difusor LD/le
Ford	14	disco de freio Diant/Tras
Ford	11	elemento filtrante
Ford	1	emblema da grade do radiador
Ford	2	engate (reboque)
Ford	1	Farol LD
Ford	1	Farol LE
Ford	1	Fecho do cinto
Ford	49	Filtro de ar
Ford	4	Filtro ACD
Ford	5	Filtro anti-polem
Ford	12	filtro de combustível

Ford	58	Filtro de óleo
Ford	1	grade do radiador
Ford	1	Hidrovácuo
Ford	1	injetor
Ford	1	Intercooler
Ford	1	Interruptor re
Ford	1	isolador
Ford	5	jogo de cabo de vela
Ford	1	jogo de lonas traseiro
Ford	36	Jogo de pastilha Dianteira LD/LE
Ford	9	Jogo de pastilha Traseira LD/LE
Ford	1	jogo de tambor traseiro
Ford	14	Jogo de velas ignição
Ford	7	junta da tampa de válvula
Ford	2	junta homocinetica
Ford	2	Junta tampa
Ford	2	kit coifa
Ford	1	kit embreagem
Ford	30	lâmpada de farol H7
Ford	2	lâmpada de farol H3
Ford	16	lâmpada de farolete
Ford	10	lâmpada de freio
Ford	6	lâmpada de placa
Ford	8	lâmpada H9 lanterna
Ford	10	lâmpada
Ford	4	Leques dianteiro/traseiro
Ford	1	maçaneta interna porta
Ford	1	mangueira de vácuo do TBI
Ford	1	mangueira do ar
Ford	1	mangueira de retorno da válvula termostática
Ford	1	mangueira do reservatório
Ford	2	mangueira do hidrovácuo
Ford	1	mangueira do trocador
Ford	1	mangueira T
Ford	1	mangueira do intercooler
Ford	2	maquina de vidro
Ford	1	maquina do reservatório
Ford	2	mola
Ford	1	moldura
Ford	1	moldura central do grade do radiador
Ford	1	moldura inferior da grade
Ford	1	moldura superior da grade
Ford	14	palheta dianteira
Ford	2	palheta traseira
Ford	2	para brisa
Ford	2	Para choque
Ford	1	para lama dianteiro lado direito
Ford	2	parafuso
Ford	1	pino
Ford	1	pino do pedal da embreagem
Ford	6	pivô
Ford	1	platô embreagem
Ford	1	polia
Ford	1	ponteira
Ford	3	porca de roda
Ford	2	pré-filtro de combustível

Ford	1	puxador do capô
Ford	2	pinça de freio
Ford	1	radiador
Ford	1	refrigerador intercoolet
Ford	2	reparo de bico
Ford	1	reservatório água
Ford	8	reservatório de expansão
Ford	1	retentor
Ford	1	retentor de caixa
Ford	4	rolamento de roda
Ford	4	rolamento do coxim do amortecedor
Ford	1	rolamento telescópio dianteiro
Ford	1	rolamento da correia
Ford	1	rolamento do tensor
Ford	1	sapata de freio
Ford	2	semi-arvore
Ford	2	Semi-eixo
Ford	1	sensor lábida inferior
Ford	1	sensor lábida superior
Ford	1	sensor termostato do ar condicionado
Ford	1	silencioso
Ford	1	sensor de temperatura
Ford	4	Sonda lambida
Ford	3	Suporte da caixa
Ford	4	Suporte da polia
Ford	1	Suporte intermediário inferior
Ford	3	Suporte Motor
Ford	1	tambor de ignição
Ford	4	tampa do reservatório de água
Ford	2	tampa do reservatório de expansão
Ford	1	tampa do óleo motor
Ford	2	terminal
Ford	1	terminal de direção
Ford	1	trava bico
Ford	1	tubo
Ford	1	tubo retorno
Ford	1	Turbina
Ford	1	tranca do capo
Ford	2	trizeta
Ford	1	válvula equalizadora do freio
Ford	4	válvula termostática
Ford	1	válvula torre
Ford	1	Ventilador caixa de ar
Ford	2	vidro porta
Ford	1	volante motor
Fiat/Iveco	1	acabamento do painel
Fiat/Iveco	20	alongador do pino da roda
Fiat/Iveco	1	Atuador
Fiat/Iveco	3	Bateria 100 amperes
Fiat/Iveco	4	Bateria 150 amperes
Fiat/Iveco	2	bateria 95 amperes
Fiat/Iveco	1	Bomba d'água
Fiat/Iveco	1	cabo de embreagem
Fiat/Iveco	1	Conjunto de cilindro embreagem
Fiat/Iveco	1	Distanciador cárter
Fiat/Iveco	3	Disco de freio

Fiat/Iveco	1	farol dianteiro LE
Fiat/Iveco	1	farol placa
Fiat/Iveco	5	filtro de ar
Fiat/Iveco	3	filtro ACD
Fiat/Iveco	5	filtro de combustível
Fiat/Iveco	10	Filtro de óleo
Fiat/Iveco	1	filtro racó
Fiat/Iveco	1	Filtro secador
Fiat/Iveco	1	filtro separador
Fiat/Iveco	3	Filtro ACD
Fiat/Iveco	1	guarnição da tampa de válvulas
Fiat/Iveco	1	junta tampa
Fiat/Iveco	1	kit de retificação
Fiat/Iveco	4	Kit embreagem
Fiat/Iveco	8	lâmpadas
Fiat/Iveco	6	lente lanterna LD
Fiat/Iveco	4	lente lanterna LE
Fiat/Iveco	1	limitador de porta LE
Fiat/Iveco	2	maçaneta interna LD
Fiat/Iveco	1	Modulo
Fiat/Iveco	1	painel de instrumentos
Fiat/Iveco	8	palheta do limpador
Fiat/Iveco	15	parafuso da roda
Fiat/Iveco	6	pastilha de freio
Fiat/Iveco	1	Condensador
Fiat/Iveco	5	Pestana porta
Fiat/Iveco	3	pre filtro diesel
Fiat/Iveco	2	retentor do volante
Fiat/Iveco	1	rolamento
Fiat/Iveco	2	sensor pastilha de freio
Fiat/Iveco	1	junta da válvula termostática
Fiat/Iveco	1	Volante
Fiat/Iveco	1	tampa da porta luva painel
Mercedes-Benz	1	amortecedores dianteiro
Mercedes-Benz	2	Alavanca capo
Mercedes-Benz	1	alavanca interna
Mercedes-Benz	30	arrebite
Mercedes-Benz	20	arruela coluna
Mercedes-Benz	1	barra articulação
Mercedes-Benz	2	bateria 100 amperes
Mercedes-Benz	2	bateria 150 amperes
Mercedes-Benz	2	Bateria 95 amperes
Mercedes-Benz	1	bomba alimentadora
Mercedes-Benz	1	Bomba d'água
Mercedes-Benz	3	Bomba de combustível
Mercedes-Benz	2	bujão do recipiente de filtro
Mercedes-Benz	1	cabo puxador
Mercedes-Benz	2	carcaça retrovisor
Mercedes-Benz	1	carcaça de distribuição
Mercedes-Benz	2	cilindro mestre
Mercedes-Benz	2	conjunto farol
Mercedes-Benz	1	copo filtro
Mercedes-Benz	2	correia em v
Mercedes-Benz	1	coxim inferior
Mercedes-Benz	1	coxim superior

Mercedes-Benz	5	Embreagem
Mercedes-Benz	5	disco de freio
Mercedes-Benz	4	farol
Mercedes-Benz	5	Filtro ACD
Mercedes-Benz	5	filtro de ar
Mercedes-Benz	5	filtro de óleo
Mercedes-Benz	6	filtro diesel
Mercedes-Benz	4	filtro racor
Mercedes-Benz	3	jg lona freio dianteiro
Mercedes-Benz	3	jg lona freio trás
Mercedes-Benz	7	jogo palheta
Mercedes-Benz	3	Lanterna seta
Mercedes-Benz	1	limitador da porta
Mercedes-Benz	1	manivela vidro
Mercedes-Benz	1	Mecanismo vidro
Mercedes-Benz	1	Motor de partida
Mercedes-Benz	2	Para brisa
Mercedes-Benz	5	pastilha de freio
Mercedes-Benz	1	pistão mata motor
Mercedes-Benz	5	rele de seta
Mercedes-Benz	2	rolamento coluna
Mercedes-Benz	1	Selo do compressor/válvula serviço/torre
Mercedes-Benz	1	Separador de óleo
Mercedes-Benz	1	suporte LE
Mercedes-Benz	1	travessa
Mercedes-Benz	1	válvula manete
Mercedes-Benz	3	Válvula
Mercedes-Benz	2	válvula torre
Toyota	2	filtro para motor
Toyota	2	filtro de ar motor
Toyota	2	filtro para condicionador de ar
Toyota	2	filtro combustível
Toyota	2	pastilhas de freio
Toyota	2	pastilhas de freio
Toyota	1	disco de freio
Toyota	1	sapata para freio
Toyota	1	tambor de freio
Toyota	1	palheta limpador
Toyota	2	filtro de ar motor
Toyota	2	filtro combustível
Toyota	2	filtro lubrificante motor
Toyota	2	filtro de ar motor
Toyota	2	disco de freio
Toyota	1	disco de freio
Toyota	2	pastilhas de freio dianteira
Toyota	2	pastilhas de freio trazeira
Toyota	1	palheta limpador

*Tabela de peças apenas à título de exemplo.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

3.7.1. A presente contratação foi aprovada pela autoridade máxima do órgão e está prevista na LOA/Planejamento de 2025.

3.7.2. Os códigos dos itens cadastrados no CATMAS são: 113484, 113514, 113549, 113603, 113620, 113743, 113522 e 113581.

3.8. Descrição dos requisitos da potencial contratação

3.8.1. **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

3.8.1.1. O desconto sobre a peça, acessórios e componente elétrico original será ofertado sobre o preço aferido através da tabela Cilia disponível em www.cilia.com.br.

3.9.1.2. O licitante declarado vencedor provisório do certame deverá fornecer no prazo de até 03 (três) dias úteis, login e senha de acesso exclusivos ao sítio www.cilia.com.br, para fins de verificação dos valores ofertados para os lotes: **Lote 01 (Fiat)**, **Lote 02 (GM/Chevrolet)**, **Lote 03 (Ford)**, **Lote 04 (Fiat/IVECO)**, **Lote 05 (Mercedes Benz)**, **Lote 06 (Toyota)**, **Lote 07 (Volkswagen)** e **Lote 08 (Honda)**.

3.10.1.2.1. Caso o licitante deixe de fornecer o login/senha citado acima, no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma empresa que atenda todas as exigências do edital.

3.11.1.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não atender às exigências fixadas no instrumento convocatório, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

3.12. **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

3.12.1. Somente será aceito peça, acessório e componente elétrico **DE REPOSIÇÃO ORIGINAL**.

3.12.1.1. A peça, acessório e componente elétrico de origem desconhecida ou de mercado paralelo não será recebida.

3.12.1.2. Será devolvida qualquer peça, acessório e componente elétrico que não esteja dentro das especificações exigidas, visando garantir a segurança dos veículos.

3.12.1.3. A peça, acessório e componente elétrico deverá estar devidamente acondicionada em embalagem original, devidamente identificada e com as especificações visíveis.

3.12.2. Entenda-se por **PEÇAS AUTOMOTIVAS**, segundo o conceito do **ANBR 15.296/2005**:

3.12.2.1. **PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL** – peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

3.12.2.2. **PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL** – também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas técnicas das peças que substitui.

3.12.2.3. **PEÇA DE REPOSIÇÃO** – também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir a peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação ou intercambialidade podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

3.12.2.4. **PEÇA REMANUFATURADA** – peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

3.12.2.5. **PEÇA RECONDICIONADA** – peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado, ou ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

3.12.2.6. **PEÇA RECUPERADA** – peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado, ou ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo artesanal para o restabelecimento de funcionalidades.

3.13. **A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado.**

3.13.1. A contratação a ser realizada não configura como serviço continuado, tendo em vista que a entrega será parcelada e sob demanda.

3.14. **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração?**

3.14.1. A solução deverá estar disponível, no mínimo, por 12 (doze) meses.

4. **PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

4.1. **Levantamento de Mercado**

4.1.1. Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos, dos diversos setores de atuação do Estado de Minas Gerais, os quais estão alinhados aos princípios e regras que regem a Administração Pública Estadual.

4.1.2. A investigação preliminar tem o condão de identificar empreendimentos possíveis de aproximar as compras públicas da Administração Estadual às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência e impingindo o uso racional dos recursos públicos.

4.1.3. O Gabinete Militar do Governador necessita de uma solução que apresente menor transtorno operacional, ou seja, que não acarrete a imobilização da frota por longos períodos, em razão das dificuldades logísticas, e, também, que não gere despesas elevadas, em decorrência do custo de produtos a serem utilizados, como combustível e pneus.

4.1.4. Nesse interim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na *internet* e em contratos anteriormente celebrados por este órgão, observou-se que, em matéria de soluções para a aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos, a Administração Pública, em geral, costuma adotar as seguintes soluções:

4.1.4.1. **SOLUÇÃO 1 - Contratação para aquisição de peças:** Neste modelo será realizado a contratação por marca, com entrega parcelada e com desconto sobre o valor divulgado na tabela. Tendo em vista o prazo hábil, bem como a disponibilidade de fornecedores da referida contratação, a realização de procedimento licitatório que promova ampla concorrência e atratividade ao certame irá proporcionar a seleção de proposta mais vantajosa à Administração, além de tonificar os princípios da publicidade e transparência.

4.1.4.2. **SOLUÇÃO 2 - Contratação de empresa (oficina mecânica):** Atualmente, por exemplo, este é o modelo utilizado nos Contratos 9362444 e 9344477, por meio do qual contrata-se uma oficina especializada em manutenção de veículos, com fornecimento de peças, acessórios e componentes eletrônicos genuínos.

4.2. **Estimativa do valor da contratação**

4.3.1. **Solução 1**

4.3.2.1. Importante esclarecer que o desconto é aplicado no valor da peça, acessório e componente eletrônico no momento da solicitação do item e não no valor total do Lote. O valor total permanecerá inalterado.

4.3.2.2. O valor da peça, acessório e componente eletrônico será o definido em tabela oficial.

4.3.2.3. Os percentuais de desconto utilizados como referência são os já praticados pelo Gabinete Militar do Governador, conforme descritos nos contratos 9427554/2024 celebrado com a Máximo Peças e Produtos Ltda - EPP e 9427560/2024 com a empresa Unir Peças Diesel Ltda - EPP, com vigência até 21/05/2025 (SEI n. 109114299 e 109114436).

CÓDIGO SIAD	ITEM	UN	VALOR (R\$)	PEÇAS DETALHADAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
113484	01	UN	38.800,00	Peças, acessórios e componentes elétricos de veículos FIAT	47,95%
113514	01	UN	20.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos de veículos GM/CHEVROLET	46,98%
113549	01	UN	42.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos de veículos FORD	44,97%
113603	01	UN	20.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos de veículos FIAT/IVECO	45,98%
113620	01	UN	20.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos de veículos MERCEDES BENZ	46,98%
113743	01	UN	60.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos de veículos TOYOTA	45,99%
113522	01	UN	20.000,00	Peças, acessórios e componentes elétricos de veículos VOLKSWAGEN	48,00%

4.3.2.4. O valor total estimado para a solução 1 é de **R\$ 229.126,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais)** anual.

4.3.2.5. O custo estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$229.126,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais).

4.3.2.6. **Solução 2**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.	562	Homem/Hora	54,20	30.460,40
2	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos médios e pesados, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.	524	Homem/Hora	108,89	57.058,36
VALOR TOTAL DA HORA HOMEM				R\$	87.518,76 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)
PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS					
O valor estimado de peças a serem aplicadas e/ou reparadas para fins contratuais será de R\$ 229.126,00 (duzentos e vinte mil e nove mil, cento e vinte e seis reais) e não será considerado para fins de julgamento, porém, será adjudicado ao licitante vencedor e incorporado no valor total do contrato.					
VALOR TOTAL (SERVIÇOS + PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS) R\$ 316.644,76 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)					

4.3.2.7. Faz-se necessário esclarecer que a quantidade de hora homem no contrato acima mencionado é para utilização em serviço que a oficina orgânica não consegue executar. Assim, caso esta

solução seja adotada, será necessário calcular uma nova quantidade de hora homem, tendo em vista que o serviço por ela executado deverá ser absorvido na nova contratação.

4.3.2.8. Neste modelo não será possível adquirir peça, acessório e componente eletrônico para abastecer a oficina orgânica do Órgão.

4.3.2.9. O valor para a contratação da **solução 2** será de **R\$ 316.644,76 (trezentos e dezesseis reais, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sendo: **R\$ 229.126,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais)** para aplicação de peça, acessório e componente eletrônico e **R\$ 87.518,76 (oitenta e sete mil setecentos e quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)** para hora homem (serviços).

4.3.2.10. A solução 2 geralmente é utilizada como modelo de contratação em serviços específicos que não podem ser realizados na oficina orgânica do órgão, como por exemplo os contratos de manutenção preventiva e corretiva de veículos que estão em garantia e só podem ser executados em redes autorizadas pelo fabricante da marca.

4.4. Escolha da solução

SOLUÇÕES	VANTAGENS (PONTOS FORTES)	DESVANTAGENS (RISCOS, LIMITAÇÕES, PROBLEMAS)
Solução I	<p>Tem o custo menor, haja vista que a aplicação do desconto será sobre o valor de tabela.</p> <p>A aquisição de peças, acessórios e componentes eletrônicos novos e originais agregará garantia de utilização de peças de qualidade, pois passa pelo crivo da equipe técnica da DTT antes da utilização no veículo.</p> <p>Para resolver imprevistos e situações inesperadas a burocracia é bem menor, tendo em vista que a oficina orgânica do GMG realiza diversos serviços de manutenção.</p> <p>A oficina orgânica do órgão estará sempre abastecida com peças e acessórios necessários quando da realização das manutenções feitas por ela.</p> <p>Agilidade na prestação dos serviços.</p> <p>A prestação do serviço dissociada da aquisição de peças para reparos é conveniente, dada a interdependência da prestação dos serviços e do fornecimento das peças, o que acarreta na liberdade que a DTT terá para realizar as manutenções na oficina orgânica do órgão.</p> <p>Garante maior controle das manutenções, adquirindo somente os produtos necessários.</p>	<p>Não há como determinar quais peças serão adquiridas.</p> <p>Haverá contratações correlata para suprir as necessidades de serviços de manutenção preventiva e corretiva não realizadas pela oficina orgânica do Órgão.</p> <p>Os custos não são previsíveis, podendo ocorrer despesas extraordinárias com a manutenção.</p>

<p>Solução II</p>	<p>Não possui contratações correlatas.</p> <p>Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos de fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa.</p> <p>A Diretoria de Transportes Terrestres poderá dedicar mais tempo para outras atividades, especialmente na melhoria dos procedimentos, controle de qualidade, e inovação.</p>	<p>A aquisição de peça, acessório e componente elétrico através de contrato de manutenção seria mais onerosa, uma vez que estaríamos adquirindo de forma fracionada, a cada demanda gerada, de oficinas contratadas e não de fornecedores especialistas no ramo do objeto, no qual teríamos a variação de valores para cada contrato e para cada momento da compra. Além disso, o critério de julgamento será por maior desconto, o que os fornecedores prestadores de serviços não oferecem nos contratos de serviços.</p> <p>Não será possível abastecer a oficina orgânica, dependendo sempre da empresa contratada para realizar os serviços, mesmo aqueles serviços que poderia ser prestados na DTT.</p> <p>Risco de utilização de peças, acessórios e componentes eletrônicos reconicionados.</p> <p>A Frota depende de contrato com a empresa, podendo ocorrer a má prestação do serviço e quebra de cláusulas contratuais.</p>
--------------------------	---	---

4.5. **Da conclusão:**

4.5.1. Diante do exposto, a **Solução I** mostrou-se mais vantajosa, considerando os aspectos econômicos e de gerenciamento. A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade, optando por processo licitatório, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visto que o objeto em tela baseia-se em uma demanda com entrega parcelada e por desconto, devido a dificuldade em listar todas as peças, acessórios e componentes elétricos necessários para a manutenção veicular.

4.5.2. Ademais, nesta solução será adotado o Pregão Eletrônico em detrimento do Sistema de Registro de Preços, visto que a preferência pelo Sistema de Registro de Preços na aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos não é a forma mais adequada para este tipo de processo, em razão da impossibilidade de se estabelecer previamente o quantitativo de itens a serem demandados. Além disso, o Registro de Preços é preferencial e a opção pelo Pregão Eletrônico visa a eficiência econômica e gerencial conforme previsto no art. 37, da Constituição Federal.

5. **DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

5.1. **Descrição da solução como um todo**

5.1.1. A aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos é essencial para a execução dos serviços de manutenções veiculares regulares das atividades praticadas no ambiente da Administração, bem como para viabilizar, com segurança, o deslocamento dos agentes públicos para a realização de diligências de defesa civil, assim como transporte de equipamentos e atendimento de outras demandas. Há de se ressaltar que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação,

para serem empregados nas atividades finalísticas, sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, proporcionarem o atendimento e assistência devidos.

5.1.2. Conforme item 4.3.2.4, o valor estimado da contratação é de R\$ 229.126,00 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais).

5.1.3. O desconto sobre a peça, acessório e componente elétrico original será ofertado sobre o preço aferido através da tabela Cilia disponível em www.cilia.com.br.

5.1.3.1. O licitante declarado vencedor provisório do certame deverá fornecer no prazo de até 03 (três) dias úteis, login e senha de acesso exclusivos ao sitio www.cilia.com.br, para fins de verificação dos valores ofertados para os lotes: **Lote 01 (Fiat)**, **Lote 02 (GM/Chevrolet)**, **Lote 03 (Ford)**, **Lote 04 (Fiat/IVECO)**, **Lote 05 (Mercedes Benz)**, **Lote 06 (Toyota)**, **Lote 7 (Wolkswagen)** e **Lote 8 (Honda)**.

5.1.3.2. Caso o licitante deixe fornecer o login/senha citado acima, no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma empresa que atenda todas as exigências do edital.

5.1.3.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste instrumento, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

5.1.4. O representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 90, da Lei 14.133/2021.

5.1.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

5.1.6. O prazo para entrega do objeto deste certame é de até **03 (três) dias úteis**, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.1.6.1. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da data, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo na execução do serviço e liberação do veículo.

5.1.7. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Tomé de Souza, n. 1.322, bairro dos Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 31.140-131, no horário de 08h00 às 17h00.

5.1.8. **Condições de recebimento:**

5.1.8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.8.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.8.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5.1.8.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

5.1.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de

saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.8.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

5.2.1. Primeiramente, há salientar-se que, compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação, nos termos do artigo 5º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.”

5.2.2. A partir dessa premissa é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

5.2.3. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados.

5.2.4. Por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica. Além disso, nos termos do artigo 40, § 3º,

inciso I, da Lei n. 14.133/21, aduz que poderá ser adotado o não parcelamento quando existir a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

5.2.5. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **NÃO PARCELAMENTO** do objeto. Uma vez que ao observarmos o conjunto de peças, acessórios e componentes elétricos especificados conforme a marca do fabricante, fica atendido o Princípio da Compatibilidade Técnica e de Desempenho, tornando o processo mais eficiente, evitando contratos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz.

5.2.6. Cabe lembrar que o agrupamento de itens por marca torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos para o fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação e, finalmente, a associação das peças, acessórios e componentes elétricos em lotes por fabricante/montadora, busca estimular uma contratação com descontos mais vantajosos, trazendo maior economia aos cofres públicos, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização.

5.2.7. Assim, o objeto desta presente licitação foi dividido em 08 (oito) lotes, somando um valor total orçado pela administração R\$ 229.126,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais), e que terá como critério de julgamento o maior desconto, considerando a complexidade do objeto a ser licitado.

5.3. **Resultados pretendidos (art. 6º, IX)**

5.3.1. Tem-se em vista que, com a instituição do procedimento, o GMG visa preservar o caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais do órgão, agindo de forma planejada, a fim de prevenir riscos e prejuízos ao Erário, ambicionando melhorias de gestão, tais como o aumento do poder de barganha e a obtenção de economia de escala.

5.3.2. Assim, instaura-se a licitação com o condão de atender satisfatoriamente as necessidades identificadas, observadas as peculiaridades do objeto, bem como para alcançar os resultados pretendidos.

5.3.3. A presente demanda é proveitosa, na medida em que identifica a importância que a aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos, de forma a atender satisfatoriamente o interesse coletivo, constituem uma necessidade da administração pública. Pelo exposto até aqui os resultados pretendidos são:

5.3.3.1. O atendimento satisfatório da contratação;

5.3.3.2. O alcance de uma larga racionalização e economia aos gastos públicos;

5.3.3.3. A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais do GMG;

5.3.3.4. A prevenção de riscos ao Erário;

5.3.3.5. O alcance de indicadores para a medição e aperfeiçoamento da gestão.

5.4. **Providências a serem adotadas (art. 6º, X)**

5.4.1. Para a pretendida contratação não haverá necessidade de adequação.

5.4.2. Para o acompanhamento da execução do objeto contratual, o GMG nomeará servidores para atuarem nas funções de Gestores e Fiscal, conforme atribuições relacionadas no instrumento contratual.

5.5. **Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)**

5.5.1. Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente causados pelo setor industrial, as escolhas dos materiais e da gestão no processo de produção podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação.

5.5.2. A contratação deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estipulem e favoreçam, por exemplo, o uso de

produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando-se produtos alergênicos e irritantes à saúde ao consumidor, utilização de produtos materiais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, dentre outros.

5.5.3. Recomenda-se que seja exigido, da contratada, o recolhimento e o adequado descarte das peças usadas ou inservíveis originários da contratação nos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca, para fins de sua destinação final sustentavelmente adequada.

5.5.4. Neste sentido, os critérios adotados de sustentabilidade socioambientais, contidos no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª Edição, agosto de 2021](#), contemplam itens específicos para os produtos a serem contratados. Desta forma serão inseridos no Edital e seus anexos as regulamentações pertinentes.

5.5.5. Atualmente já existem diversos produtos e processos ambientalmente corretos para o setor automotivo. Diante disso, o contratante deve adotar práticas sustentáveis para o desempenho das suas atividades finalísticas.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, XIII)

6.1. Considerando as justificativas apresentadas à demanda pretendida, o atual cenário econômico, as experiências pretéritas dos contratos de manutenção e os ajustes necessários, a Equipe de Planejamento de Compras considera VIÁVEL a contratação pretendida.

6.2. Cabe salientar, novamente, quanto à necessidade e essencialidade da aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos para realizar corretamente a manutenção dos veículos pertencentes a frota do GMG, bem como manter o seu estoque em situação regular.

6.3. Ressaltamos, ainda, que a manutenção correta dos veículos, prolongará a sua vida útil, melhorando a eficiência do seu desempenho, sempre com a finalidade de prevenir falhas e problemas que possam comprometer o seu funcionamento. Para essa administração, não é vantajoso e, sequer seguro, manter em sua frota veículos parados por falta de itens de segurança, a exemplo de pneus em bom estado de conservação, os quais viabilizem o pronto emprego dos veículos nas atividades competentes ao Órgão.

6.4. Por fim, ressalta-se que a entrega dos produtos será parcelada, após emissão da Nota de Empenho.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, de 1988.

LEI n. 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

LEI n. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

LEI n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

LEI COMPLEMENTAR n. 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

DECRETO n. 38.946, de 24 de Julho de 1997 - Dispõe sobre o Sistema Único de Classificação de Material e Serviços na Administração Direta Estadual.

RESOLUÇÃO CONTRAN n. 912, de 28 de Março de 2022 - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências.

GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - Advocacia Geral da União (AGU) Alessandro Q. (Coord.) AGU - 4ª Edição - Brasília, Agosto de 2021.

Equipe de Planejamento de Contratação

Elizabeth Ribeiro de Oliveira Reis, Masp n. 310.588-9

Diretoria de Transporte Terrestre do GMG

2º Sgt PM Darci Junio Maria, n. 125.987-8

Diretoria de Transporte Terrestre do GMG

Lilian Grace de Souza Moraes Domingues

Masp n. 1.439.513-1

GMG/SPGF/DCC - Área de Contratação

Aprovação

Carlos Alberto Silva Aleixo Júnior, Tenente-Coronel

Subchefe e Ordenador de Despesas do GMG



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Ribeiro de Oliveira, Servidora Pública**, em 27/03/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darci Junio Maria, 3º Sargento**, em 27/03/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Grace de Souza Moraes Domingues, Servidora Pública**, em 27/03/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Aleixo Junior, Subchefe do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais**, em 28/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108929881** e o código CRC **3B6788AE**.